MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para a aquisição de um caminhão basculante para o Município de Heliodora-MG, sendo R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) recurso de convênio celebrado entre o município de Heliodora-MG e o MDR-Ministério do Desenvolvimento Regional, (Convênio Nº 924902/2021), e R$ 2.000,00 (Dois mil reais) a título de contrapartida do município, trata-se de recurso próprio que já se encontra disponível na LOA-Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliodora-MG, 04 de Janeiro de 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 002
Documento recebido no dia 05/01/23 às 15H03 horas.

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliodora
Unidade:	02	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0004	Conservação de Estradas Municipais
Atividade:	2.015	Conservação de Estradas Municipais
Nat. da Despesa:	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 480.000,00

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação oriundos do convênio número 924902/2021 do MDR- Ministério do Desenvolvimento Regional, classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 700.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora-MG, em 04 de Janeiro de 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 002
Documento recebido no dia 05/01/23 às 15H03 horas